

Prefeitura



Municipal

NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

LEI 437/84

"INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PONTE SOBRE O RIO CARREIRO, NA DIVISA DE SERAFINA CORRÊA E NOVA BASSANO".

ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS, Vice-Prefeito em exercício de Nova Bassano, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Instalação de 6 conjuntos completos de iluminação.

Art. 2º - Custo orçamentário de Cr\$1.574.000,00 (Um milhão quinhentos e setenta e quatro mil cruzeiros), 1/3 por conta da Prefeitura Municipal de Nova Bassano, e 2/3 por conta da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

Art. 3º - Mão de obra para sua instalação por conta da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

Art. 4º - Pagamento do consumo mensal por conta da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

Art. 5º - Manutenção da instalação 3 conjuntos do lado de Nova Bassano, a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Bassano e 3 conjuntos do lado de Serafina Corrêa, a cargo da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

Art. 6º - Em caso de desativação da iluminação pública, 1/3 dos conjuntos instalados ficarão para a Prefeitura Municipal de Nova Bassano e 2/3 dos conjuntos, para a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO EM 10 de fevereiro de 1984.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Zeferino Tranquilo Zottis
Zeferino Tranquilo Zottis
Vice-Prefeito Em Exercício